

Ata Nº 1329 da Reunião Extraordinária da Diretoria e da Coordenação Administrativa Financeira do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 8ª Região.

Aos três de novembro de dois mil e vinte e três, às 16 horas e 30 minutos, foi realizada Reunião Extraordinária da Diretoria e Coordenação Administrativa Financeira do Conselho Regional de Serviço Social do Distrito Federal, CRESS 8ª Região, de forma híbrida por meio da plataforma Google Meet. Participaram da reunião as conselheiras: Karina Aparecida Figueiredo; Gislaíne Andrea Almeida Medeiros e Pâmela dos Santos Coelho e a coordenadora Grace Kele. A conselheira Karina apresentou a pauta, que segue: demandas da comissão de licitação em caráter de urgência e do parecer do fiscal de contratos sobre a contratação do prestador de serviços Bruno, responsável pelo domínio do CRESS/DF; contrato do serviço de assessoria contábil; contrato de assessoria de comunicação; apoio ao X Encontro da Arte e exclusão de débitos da assistente social Luiza Maria Salvi dos Santos Carvalho. A conselheira presidenta Karina disse que, após análise das possibilidades referentes a contratação das assessorias de serviços contábeis e assessoria de comunicação, a proposta mais viável, dada a urgência e uma vez que o CRESS DF não pode ficar sem os serviços, sobretudo, os referentes a contabilidade como a folha de pagamento, a sugestão é realizar a contratação emergencial, com dispensa de licitação, conforme previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/93. Sendo assim, fica aprovada a referida proposta, com previsão de contratação emergencial das referidas assessorias, por período de 05 (cinco) meses, cerca de 150 (cento e cinquenta) dias. Será solicitado à assessoria jurídica do CRESS DF, que realize os pareceres referentes às contratações emergências, que deverão compor os referidos processos. Ao tempo em que se iniciará a realização dos novos processos de contratação, em consonância com a Lei nº 8.666/1993, uma vez que os funcionários do CRESS DF estão realizando os cursos obrigatórios, assim como a gestão também está se apropriando dos procedimentos que são de sua responsabilidade, referentes a nova Lei de licitações e contratos. Sobre o contrato do prestador de serviços do site do CRESS DF, o mesmo vence em dezembro próximo e o parecer do fiscal de contratos é pela realização de um novo processo de contratação, sendo assim foi acatado o referido parecer e deliberado que essa nova contratação seja realizada também com base na Lei nº 8.666/93, uma vez que é um serviço essencial. Essa contratação sugere-se que seja feita por um período de 180 dias até nova licitação, também nos moldes da Lei nº 8.666/1993 No dia 23 e 24 de novembro acontecerá no Centro Comunitário Athos Bulcão da Universidade de Brasília (CCAB-UNB) o X Encontro da Arte, o evento tem como objetivo emancipar a arte vinculada a saúde mental, fortalecendo a reforma psiquiátrica e o direito dos usuários dos serviços de saúde mental no SUS Sistema Único de Saúde, o apoio solicitado e já deliberado pelo CRESS DF seria para alimentação dos participantes, contudo a alimentação será viabilizada pelo SESC DF – Serviço Social do Comercio do Distrito Federal, foi enviado um novo e-mail pela organização do evento solicitando a alteração pra itens como material de higiene e limpeza e material de arte como tintas e pinceis. Foi acatado a alteração do referido apoio, mantendo o valor aprovado anteriormente de 1.000,00 (hum mil reais). Deliberou-se pelo arquivamento e exclusão de débitos: referente a assistente social “Luiza Maria Salvi dos Santos Carvalho”, e que o setor de registro finalize administrativamente o cancelamento da referida profissional com base na data do requerimento conforme e-mail enviado pelo setor financeiro. Sem mais, a reunião encerrou-se às 17 horas e 55 minutos e eu, Pâmela dos Santos Coelho, conselheira e Coordenadora da CAFI, lavrei a presente ata.